



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>3895/2025</b>	<b>4523/2025</b>	<b>19/03/2025 15:50:57</b>	<b>19/03/2025 15:50:56</b>

Tipo

**PROJETO DE LEI**

Número

**172/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**JANETE DE SÁ**

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Ângelo Francesco Zanotti, a Rodovia ES-261 do trecho da bifurcação do Distrito Alto Santa Maria, à Rodovia ES-452, até o trecho da bifurcação Distrito Alto Caldeirão.





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

**“PROJETO DE LEI Nº /2025**

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Ângelo Francesco Zanotti, a Rodovia ES-261 do trecho da bifurcação do Distrito Alto Santa Maria, à Rodovia ES-452, até o trecho da bifurcação Distrito Alto Caldeirão, no município de Santa Tereza/ES.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo II, a que se refere o art.1º desta Lei

Denominando Rodovia Ângelo Francesco Zanotti, a Rodovia ES-261 do trecho da bifurcação do Distrito Alto Santa Maria, à Rodovia ES-452, até o trecho da bifurcação Distrito Alto Caldeirão, no município de Santa Tereza/ES”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

**JANETE DE SÁ**  
**DEPUTADA ESTADUAL – PSB**  
**2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA**

**GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaid, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br  
com o identificador 3400340032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição legislativa tem como objetivo fazer uma justa homenagem ao denominar a Rodovia Angelo Francesco Zanotti, a Rodovia ES-261 do trecho da bifurcação do Distrito Alto Santa Maria, à Rodovia ES-452, até o trecho da bifurcação Distrito Alto Caldeirão, no município de Santa Tereza/ES.

Cumpre destacar que a Rodovia foi pavimentada e estadualizada a pedido da Deputada Janete de Sá, por intermédio do Projeto de Lei nº 130/2014, bem como da Indicação 1212/2013.

Ângelo Francesco Zanotti nasceu em 4 de setembro de 1864, em Cimone, Trento, na região de Trentino-Alto Ádige, Itália. Filho caçula de uma família de 12 irmãos. Seus pais Giovanni Zanotti e Theresia Marchi, ele cresceu em um ambiente europeu marcado por mudanças políticas e econômicas. Em busca de novas oportunidades, migrou para o Brasil no final do século XIX, estabelecendo-se nas margens do Rio Santa Maria do Rio Doce, Distrito de Várzea Alegre, no município de Santa Teresa, Espírito Santo. Sua trajetória é um exemplo de coragem, resiliência e trabalho árduo, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento da região.

Ao chegar ao Espírito Santo, Ângelo Francesco Zanotti e sua família encontraram uma terra praticamente inexplorada, coberta por densas florestas. Juntamente com outros imigrantes italianos, ele teve que enfrentar enormes desafios para transformar a região em um espaço habitável e produtivo. O primeiro grande desafio foi o desbravamento da terra e a construção de caminhos e picadas. Munidos apenas de ferramentas rudimentares como enxadões, machados e foices, esses pioneiros dedicaram-se incansavelmente a abrir caminhos para conectar a colônia aos centros urbanos. O esforço exigia não apenas força física, mas também liderança para conduzir e alojar os imigrantes recém-chegados e conhecimento do solo e das condições ambientais da região.

Com o avanço da infraestrutura, a principal atividade econômica passou a ser a agricultura. Ângelo Francesco Zanotti, que já possuía experiência no cultivo, dedicou-se à plantação de café, milho, feijão e arroz. O café, em particular, destacou-se como um dos produtos mais promissores da região devido ao clima e ao solo fértil. Além da agricultura, ele também investiu na criação de animais, como bois, vacas, porcos e galinhas, garantindo o sustento da família e da comunidade. O equilíbrio entre a produção agrícola e a pecuária contribuiu para o desenvolvimento das colônias, tornando-as prósperas para a sobrevivência dos imigrantes.

**GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaid, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

com o identificador 3400340032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

A vida em Santa Teresa não se resumia apenas ao trabalho no campo. A comunidade italiana também se preocupava com o desenvolvimento social e religioso da região. A construção de capelas foi uma das prioridades dos imigrantes, que viam nesses espaços um local de encontro, fé e fortalecimento dos laços comunitários. Ângelo Francesco Zanotti participou ativamente da construção das capelas no distrito de Várzea Alegre, reforçando a importância da religião e da cultura italiana na vida dos imigrantes. Esses templos não serviam apenas para cerimônias religiosas, mas também para a realização de festividades, reuniões sociais e apoio mútuo entre os moradores. Nessas reuniões o Sr Ângelo direcionava ações para acolhimento aos novos imigrantes.

Nos primeiros anos, a locomoção na região era extremamente difícil. O Sr Ângelo liderou em conjunto com demais imigrantes as iniciativas para escavação de estradas cavadas por enxadão. O transporte era feito basicamente por cavalos e mulas, que carregavam mercadorias e pessoas pelas estradas rudimentares. O café e outros produtos agrícolas eram transportados por tropas, tornando o comércio um processo demorado e desafiador. Com o tempo, as melhorias nas vias de acesso facilitaram o escoamento da produção, consolidando Santa Teresa como um importante polo agrícola no Espírito Santo.

A adaptação à nova terra também exigiu soluções criativas para moradia. No início, os imigrantes viviam em cabanas improvisadas de madeira, muitas vezes sob árvores, enfrentando dificuldades para se proteger das intempéries. Apesar das adversidades, Ângelo Francesco Zanotti ajudava outros imigrantes recém-chegados, auxiliando na construção de moradias até que estivessem estabelecidos. Essa atitude reforçava o espírito de solidariedade e união que marcou a formação da comunidade italiana na região.

Após décadas de dedicação e trabalho árduo, Ângelo Francesco Zanotti e sua família ajudaram a transformar Santa Teresa em uma cidade próspera, sendo um dos municípios mais influenciados pela cultura italiana no Espírito Santo. Sua contribuição não se limitou ao desenvolvimento econômico, mas também ao fortalecimento das tradições e costumes que ainda hoje são preservados na cidade, como festivais típicos, culinária e celebrações religiosas.

Ao longo de sua vida, Ângelo Francesco Zanotti teve dois casamentos. O primeiro, com Amabile Maria Colle, resultou em 11 filhos, garantindo a continuidade de sua história e legado. Viúvo, em 1924, casou-se novamente, desta vez com Aloisia Hillebrand-Platter T., desse casamento não teve filhos. Ângelo faleceu em 1956, aos 92 anos, em Santa Teresa,

---

**GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaid, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: [janetedesa@al.es.gov.br](mailto:janetedesa@al.es.gov.br)

com o identificador 3400340032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

sendo sepultado na comunidade de São José, Distrito de Alto Santa Maria, Santa Teresa, Espírito Santo.

A história de Ângelo Francesco Zanotti é um exemplo inspirador de perseverança, determinação e espírito comunitário. Seu legado continua vivo não apenas em seus descendentes, mas também na cultura, economia e identidade da região que ajudou a construir. A trajetória desse imigrante italiano e de tantos outros que vieram para o Brasil demonstra a importância do trabalho árduo e da resiliência na construção de um futuro melhor para as gerações seguintes.

---

**GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaidz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: [janetedesa@al.es.gov.br](mailto:janetedesa@al.es.gov.br)

com o identificador 3400340032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400340032003600370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Janete de Sá** em 19/03/2025 15:50

Checksum: **889A620F425D7017DC6A20C02CB10BE69482D14DF38BF34329489FC582C21FB7**



CARTÓRIO DE REG. CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS  
DE ALTO SANTA MARIA  
SANTA TERESA - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**ANGELO FRANCESCO ZANOTTI**

NÚMERO DO CPF

sem informação

MATRÍCULA

**022434 01 55 1956 4 00007 118 0000992 65**

DATA DO FALECIMENTO

Treze de março de mil novecentos e cinquenta e seis

DIA

03

MÊS

03

ANO

1956

HORÁRIO DO FALECIMENTO

08:00 horas

LOCAL DO FALECIMENTO

\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO DO FALECIMENTO

\*\*\*\*\*

UF

ES

SEXO

Masculino

ESTADO CIVIL

Solteiro

NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE

IDADE

92 anos

DIA

\*\*

MÊS

\*\*

ANO

\*\*

MUNICÍPIO DE NATURALIDADE

Itália

UF

NOME DOS GENITORES

GIOVANNI ZANOTTI; TERESA MARCHI

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA CARDIO HEPATO-RENAL

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS

sem informação

NÚMERO DO DOCUMENTO

0

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

SÃO JOSÉ, CALDEIRÃO

MUNICÍPIO

\*\*\*\*\*

UF

\*\*

DATA DO REGISTRO

Treze de março de mil novecentos e cinquenta e seis

DIA

13

MÊS

03

ANO

1956

NOME DO DECLARANTE

WALTER ROBERTO ZANOTTI

EXISTÊNCIA DE BENS

Sim

EXISTÊNCIA DE FILHOS

GENOVEVA, com 70 anos; NAPOLEÃO, com 68 anos; GUILHERME, com 66 anos; ANTONIO, com 63 anos; TEODORO, com 61 anos; ANGELO, com 55 anos; MARIA TERESA, com 53 anos; AUGUSTO, com 61 anos; ANA AMABELE, com 51 anos; MATILDE, com 47 anos; IDA, com 45 anos.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES

Registro Lavrado no Livro C-007, fls. 118, nº 992.  
2.ª via extraída do original.

CNS nº 022434

**CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ALTO  
SANTA MARIA**

DINIZ CYPRESTE DE AZEVEDO

Oficial de Registro Civil

RUA GERALDINO SEVERO LORIATO, ALTO CALDEIRÃO,  
SANTA TERESA-ES, Cep: 29650-000, Tel. (27) 99843-9007  
cartoriocaldeirao@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SANTA TERESA-ES, 05 de março de 2025.

LEIDY DAIANE LOPES CELESTINO

Escrevente

Leidy Daiane Lopes Celestino

Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022434.CZS1901.04028

Emolumentos: R\$ 36,32 Encargos: R\$ 9,79 Total: R\$ 46,11

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



LEIDY



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200340035003400380032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

ARPENBRASIL  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



**Processo: 3895/2025** - PL 172/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 19 de março de 2025.

**Protocolo Automático**

-

Tramitado por, JANETE DE SÁ - Matrícula 415



**Processo: 3895/2025** - PL 172/2025

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 20 de março de 2025.

**ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO**  
**Analista Legislativo - 35889**

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



**Processo: 3895/2025** - PL 172/2025

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 24 de março de 2025.

**THOMAS BERGER ROEPKE**  
**Analista Legislativo - 206885**

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885



**Processo: 3895/2025** - PL 172/2025

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,  
**À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.**

Vitória, 24 de março de 2025.

**ALANE SILVA DE OLIVEIRA**  
**Assessor Júnior da Secretaria - 211060**

Tramitado por, ALANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 211060



**Processo: 3895/2025** - PL 172/2025

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,  
Encaminhado para elaboração de estudo de técnica na DR.

Vitória, 24 de março de 2025.

**GUILHERME GAGNO FERNANDES**  
**Supervisor de Registro de Tramitação Legislativa (Ales Digital) - 209975**

Tramitado por, GUILHERME GAGNO FERNANDES - Matrícula 209975



**Processo: 3895/2025** - PL 172/2025

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Encaminhamos os autos com o Estudo de Técnica Legislativa para análise.

Vitória, 24 de março de 2025.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
**Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354**

Tramitado por, CRISTIANE MONJARDIM RODRIGUES - Matrícula 207942



## ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 172/2025 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

### “PROJETO DE LEI Nº 172/2025

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Ângelo Francesco Zanotti o trecho que liga a Rodovia ES-261, na bifurcação do distrito de Alto Santa Maria, à Rodovia ES-452, na bifurcação do distrito de Alto Caldeirão, no município de Santa Teresa.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei

Denomina Rodovia Ângelo Francesco Zanotti o trecho que liga a Rodovia ES-261, na bifurcação do distrito de Alto Santa Maria, à Rodovia ES-452, na bifurcação do distrito de Alto Caldeirão, no município de Santa Teresa.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

**JANETE DE SÁ**  
**DEPUTADA ESTADUAL – PSB**  
**2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA**

Em 24 de março de 2025.

**Tatiana Soares de Almeida**  
**Diretoria de Redação – DR**

Tatiana D./Luciana/Cristiane  
ETL nº 150/2025



**Processo: 3895/2025** - PL 172/2025

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) PROCURADORA - SANDRA MARIA CUZZUOL LORA,

De ordem do Exmo. Procurador-Geral,

Encaminho os autos a Sra. Procuradora **Sandra Maria Cuzzuol Lora**, na forma do artigo 2º da Portaria nº 001/2017, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do artigo 12, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 287/04, à Subcoordenadora da Setorial Legislativa para opinar, nos termos do artigo 10, inciso I, do Ato nº 964/2018.

Por fim, ao Subprocurador-Geral Legislativo para manifestação final e conclusiva, nos termos do artigo 9º-A, inciso VII, da Lei Complementar nº 287/04.

Respeitosamente.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 25 de março de 2025.

**CRISTINA PASSOS DALEPRANE**  
**Analista Legislativo - 207866**

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE - Matrícula 207866

